

DECRETO Nº 1.441, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a coordenação do Programa de Ações Governamentais emergenciais e estratégicas denominado Caravana da Transformação pelo Gabinete de Assuntos Estratégicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de ações emergenciais e estratégicas denominado Caravana da Transformação, de que trata o Decreto nº 408, de 22 de janeiro de 2016, passa a ser coordenado pelo Gabinete de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº 408, de 22 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa de ações emergenciais e estratégicas denominado Caravana da Transformação, a ser coordenado pelo Gabinete de Assuntos Estratégicos, em articulação com órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal e municipal, do setor privado sem fins lucrativos e de organizações não governamentais.

(...)"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

(Original assinado)

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a8d4543f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar